



**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 010/2018**

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao Servidor **LUIZ BENEDITO DA SILVA GODOI**”.*

**RONALDO CARLOS DE SOUZA**, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Sr. **LUIZ BENEDITO DA SILVA GODOI** implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 011/2018, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **LUIZ BENEDITO DA SILVA GODOI**, portador do RG n.º 8.859.913-9(SSP/SP), e titular do CPF n.º 713.797.038-91, nascido em 10 de março de 1.953.

**Art. 2º -** A proporcionalidade apurada para aferição do valor dos proventos foi de 67,84% da média das 80% das maiores contribuições atualizadas do servidor, que nesta data corresponde a R\$ 812,11 (oitocentos e doze reais e onze centavos), porém face à vedação ao recebimento de valor menor que o mínimo legal federal, a renda mensal será no valor de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

**Art. 3º -** Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que no presente caso não há paridade entre ativos e inativos.

**Art. 4º -** Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes


a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Antônio de Posse, 10 de abril de 2018.

  
**RONALDO CARLOS DE SOUZA**  
DIRETOR PRESIDENTE

